



-----CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----AVISO-----

-----Nos termos da alínea b), do número 2, do artigo 78º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, torna-se público que a Câmara Municipal de Viana do Castelo emitiu, no dia **20 de novembro de 2015**, o alvará de obras de urbanização número **1383** (mil trezentos e oitenta e três), em nome de **ANTÓNIO JOSÉ SANTOS BATISTA**, titular do cartão de cidadão número **7823243** e contribuinte número **132404508**, na sequência dos despachos de **23 de janeiro e 20 de novembro de 2015**, do Vereador da Área Funcional, Joaquim Luís Nobre Pereira, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente da Câmara, através do qual são licenciadas as obras de urbanização que incidem sobre o prédio sito em **LUGAR DO MEIO**, da freguesia de **AREOSA**, descrito na Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo sob o número **2717** e inscrito na matriz predial **Rústico** sob o artigo número **5267** da respetiva freguesia-----

-----a) Área total do prédio: 1.800.00 m<sup>2</sup>-----

-----b) Número de lotes: 1-----

-----c) Área do lote, 1.666.00 m<sup>2</sup>-----

-----d) Área cedida ao domínio público municipal: 134.00 m<sup>2</sup>, destinada a infraestruturas viárias-----

-----e) Área em domínio público existente a infraestruturar: 234.00 m<sup>2</sup>-----

-----f) Prazo para execução das obras de urbanização: 1 mês-----

-----Condicionantes da aprovação:-----

-----a) Observância das disposições constantes do ofício dos S.M.S.B. (Serviços Municipalizados de Saneamento Básico), de 12 de janeiro de 2015, do qual se junta fotocópia a este alvará.-----

-----Para a execução das obras de urbanização foi fixado o prazo de 1 mês.-----

-----Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de Dezembro, no valor de 5.900,00 € (cinco mil e novecentos euros), mediante guia de depósito na Tesouraria da Câmara Municipal, no dia 29 de setembro de 2015.-----

-----Dado e passado para que sirva de título ao requerente e para todos os efeitos prescritos no Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----



----- CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA DO CASTELO-----

-----EDITAL-----

-----CONCESSÃO DE ALVARÁ DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO LOTEAMENTO-----

-----JOSÉ MARIA DA CUNHA COSTA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO  
CONCELHO DE VIANA DO CASTELO-----

-----Faz saber, em cumprimento do disposto na alínea a), do número 2, do artigo 78º do  
Decreto-Lei número 555/99, de 16 de Dezembro, que a Câmara Municipal de Viana do Castelo  
emitiu no dia **20 de novembro de 2015**, o alvará de obras de urbanização número **1383** (mil  
trezentos e oitenta e três), e em nome de **ANTÓNIO JOSÉ SANTOS BATISTA**, titular do  
cartão de cidadão número **7823243** e contribuinte número **132404508**, na sequência dos  
despachos de **23 de janeiro** e **20 de novembro de 2015**, do Vereador da Área Funcional,  
Joaquim Luís Nobre Pereira, proferidos no uso de competência subdelegada pelo Presidente  
da Câmara, através do qual são licenciadas as obras de urbanização que incidem sobre o  
prédio situado em lugar do Meio, da freguesia de Areosa, descrito na Conservatória do Registo  
Predial de Viana do Castelo sob o número **2717** e inscrito na matriz predial **RÚSTICA** sob o  
artigo número **5267** da respetiva freguesia. -----

-----Área abrangida pelo Plano de Urbanização da Cidade (PUC) de Viana do Castelo.-----

-----a) Área total do prédio: 1.800.00 m<sup>2</sup>-----

-----b) Número de lotes: 1-----

-----c) Área do lote, 1.666.00 m<sup>2</sup>-----

-----d) Área cedida ao domínio público municipal: 134.00 m<sup>2</sup>, destinada a infraestruturas  
viárias-----

-----e) Área em domínio público existente a infraestruturar: 234.00 m<sup>2</sup>-----

-----f) Prazo para execução das obras de urbanização: 1 mês-----

-----Condicionantes da aprovação:-----

-----a) Observância das disposições constantes do ofício dos S.M.S.B. (Serviços  
Municipalizados de Saneamento Básico), de 12 de janeiro de 2015, do qual se junta fotocópia a  
este alvará.-----

-----Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de  
Dezembro, no valor de 5.900,00 € (cinco mil e novecentos euros), mediante guia de depósito  
na Tesouraria da Câmara Municipal, no dia 29 de setembro de 2015.-----

-----Para a execução das obras de urbanização foi fixado o prazo de 1 mês.-----

-----Foi prestada a caução a que se refere o artigo 54º do Decreto-Lei nº 555/99 de 16 de  
Dezembro, no valor de 5.900,00 € (cinco mil e novecentos euros), mediante guia de depósito  
na Tesouraria da Câmara Municipal, no dia 29 de setembro de 2015.-----

-----O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL-----